



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Quarta-feira, 13 de abril de 2022

Ano VII | Edição nº 1382

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Suspensão	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema

CNPJ 46.737.219/0001-79

Praça José Augusto Perotta

Telefone: (16) 3266-9200

Site: www.borborema.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema

CNPJ 72.917.214/0001-38

R Stélio Loureiro Machado, 27

Telefone: (16) 3266-1368

Site: www.camaraborborema.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Quarta-feira, 13 de abril de 2022

Ano VII | Edição nº 1382

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.232, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária do exercício de 2022, autorizado pela Lei Municipal nº 3.609, de 15 de dezembro de 2021.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a autorização contida no inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 3.609, de 15 de dezembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do exercício de 2022 crédito adicional suplementar no valor de R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais), sob as seguintes programações e classificações orçamentárias:

02.02 Secretaria de Administração e Gestão
04.122.0002.2005 - 3.3.90.93 - Ficha 27 FR 1 R\$ 20.000,00
02.03 Diretoria de Trânsito, Obras e Serviços
15.452.0004.2010 - 4.4.90.51 - Ficha 69 FR 1 R\$ 7.000,00
02.07 Divisão de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
23.695.0009.2019 - 3.3.90.39 - Ficha 166 FR 1 R\$ 10.000,00
02.08 Secretaria de Educação
12.361.0010.2021 - 4.4.90.52 - Ficha 197 FR 1 R\$ 9.000,00
12.365.0011.1015 - 4.4.90.51 - Ficha 219 FR 5 R\$ 14.000,00
12.365.0011.2024 - 3.3.90.39 - Ficha 242 FR 1 R\$ 10.000,00
02.11 Diretoria de Alimentação Escolar
12.306.0014.2034 - 3.3.90.30 - Ficha 302 FR 1 R\$ 40.000,00
12.306.0014.2035 - 3.3.90.30 - Ficha 312 FR 1 R\$ 20.000,00
02.12 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0015.2036 - 3.3.90.30 - Ficha 329 FR 2 R\$ 20.000,00
02.13 Fundo Municipal de Assistência Social
08.122.0019.2040 - 3.1.90.94 - Ficha 397 FR 1 R\$ 3.000,00
Total do Crédito R\$ 153.000,00

Art. 2º O crédito aberto será atendido com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no exercício de 2021, conforme dispõe o § 1º, inciso I, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de março de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 134, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a cessação dos efeitos da Portaria nº 10/2021, que designou a servidora Sonia Maria do Nascimento Games para exercer a função gratificada de Diretor de Unidade Escolar no serviço público municipal, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. Ficam cessados, a partir desta data, os efeitos da Portaria nº 10, de 4 de janeiro de 2021, que designou a servidora SONIA MARIA DO NASCIMENTO GAMES, RG nº 21.991.834, prontuário nº 1793, para exercer a função gratificada de Diretor de Unidade Escolar, nos termos de legislação vigente.

Art. 2º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 12 de abril de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 135, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a cessação dos efeitos da Portaria nº 10/2021, que designou o servidor Valdinei Fernando Afonso para exercer a função gratificada de Supervisor de Ensino no serviço público municipal, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. Ficam cessados, a partir desta data, os efeitos da Portaria nº 55, de 9 de fevereiro de 2022, que designou o servidor VALDINEI FERNANDO AFONSO, RG nº 30.624.147-X, para exercer a função gratificada de Supervisor de Ensino, nos termos de legislação vigente.

Art. 2º. O responsável pela Diretoria de Recursos

Portarias



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Quarta-feira, 13 de abril de 2022

Ano VII | Edição nº 1382

Página 3 de 4

Humanos da Prefeitura Municipal efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 12 de abril de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 136, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a cessação dos efeitos da Portaria nº 99/2017, que designou a servidora Raquel Adriana Rigolin para exercer a função gratificada de Coordenador Pedagógico no serviço público municipal, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. Ficam cessados, a partir desta data, os efeitos da Portaria nº 99, de 26 de janeiro de 2017, que designou a servidora RAQUEL ADRIANA RIGOLIN, RG nº 20.220.234, para exercer a função gratificada de Coordenador Pedagógico, nos termos de legislação vigente.

Art. 2º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 12 de abril de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 137, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a designação da servidora Sonia Maria do Nascimento Games para exercer a função gratificada de Coordenador Pedagógico no serviço público municipal e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município

de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. Designar o servidor municipal SONIA MARIA DO NASCIMENTO GAMES, RG nº 21.991.834, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, para exercer a função gratificada de Coordenador Pedagógico, nível de referência "E-V-D" constante da Tabela de Referência Remuneratória da Lei Complementar nº 131, de 27 de dezembro de 2019, e suas alterações, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema.

Parágrafo único. A servidora deverá exercer as atividades inerentes à função no FUNDEB - Ensino Fundamental.

Art. 2º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação nesta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 12 de abril de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 138, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a designação do servidor Valdinei Fernando Afonso para exercer a função gratificada de Diretor de Unidade Escolar no serviço público municipal e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. Designar o servidor municipal VALDINEI FERNANDO AFONSO, RG nº 30.624.147-X, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, para exercer a função gratificada de Diretor de Unidade Escolar, nível de referência "E-V-A" constante da Tabela de Referência Remuneratória da Lei Complementar nº 131, de 27 de dezembro de 2019, e suas alterações, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema.

Parágrafo único. A servidora deverá exercer as atividades inerentes à função no FUNDEB - Pré-Escola.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Quarta-feira, 13 de abril de 2022

Ano VII | Edição nº 1382

Página 4 de 4

Art. 2º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação nesta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 12 de abril de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da

Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecincos Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 139, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a designação da servidora Raquel Adriana Rigolin para exercer a função gratificada de Supervisor de Ensino no serviço público municipal e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. Designar o servidor municipal RAQUEL ADRIANA RIGOLIN, RG nº 20.220.234, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, para exercer a função gratificada de Supervisor de Ensino, nível de referência "E-V-A" constante da Tabela de Referência Remuneratória da Lei Complementar nº 131, de 27 de dezembro de 2019, e suas alterações, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema.

Parágrafo único. A servidora deverá exercer as atividades inerentes à função no FUNDEB - Ensino Fundamental.

Art. 2º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação nesta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 12 de abril de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da

Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecincos Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

Licitações e Contratos

Suspensão

DESPACHO DO PREFEITO

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 644/2022

O Prefeito Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, diante da solicitação da Diretoria de Esportes, considerando o prazo exíguo para análise de um pedido de esclarecimento, fora solicitado a suspensão do Pregão para que pudessem avaliar os apontamentos, assim, comunica a SUSPENSÃO do Pregão Presencial nº 012/2022, cujo objeto é o registro de preços para eventual prestação de serviços de arbitragem em campeonatos promovidos pela diretoria de esportes do Município. Eventuais novos prazos "sine die" para fornecimento do edital e abertura dos envelopes serão publicados futuramente. Borborema, 12 de Abril de 2022. Vladimir Antonio Adabo - Prefeito Municipal.